



visit RIO

Apoio

INSTITUTO  
FUTUROS

Realização

PREFEITURA  
RIO

Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO**  
**PROGRAMA REDE CARIOCA DE ARTE E CULTURA**  
**REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO 02**  
**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**  
**- CATEGORIA ESPAÇOS CULTURAIS -**

**EXIGÊNCIAS**

As propostas inscritas na CATEGORIA ESPAÇOS CULTURAIS deverão apresentar um plano de trabalho de natureza artístico-cultural que tenha como princípio a manutenção de atividades, o compartilhamento de conhecimento, formação e programações artísticas e culturais.

A SMC incentiva os AGENTES CULTURAIS a desenvolverem o Plano de Trabalho com base nas atividades já realizadas, visando potencializar, qualificar e dar continuidade aos seus trabalhos.

**1. DO PORTFÓLIO**

1.1. A seção de apresentação do Portfólio no ato da inscrição é comum a **ambas as modalidades** da categoria.

1.2. Espera-se que o portfólio seja claro, objetivo e organizado, reunindo informações sobre a trajetória, as atividades e os principais trabalhos do Espaço Cultural, com textos breves, imagens e links que facilitem a compreensão da atuação no campo artístico-cultural. Recomenda-se que o material seja conciso, priorizando a relevância das informações e a qualidade da apresentação, em vez da quantidade de conteúdos incluídos.



visit RIO

Apoio



Realização



Cultura

1.2.1. A exemplo, o portfólio **poderá** apresentar:

- Breve histórico do espaço, destacando sua trajetória, missão e principais áreas de atuação;
- Descrição das atividades desenvolvidas, com indicação de períodos, públicos atendidos e resultados alcançados;
- Registros visuais e materiais de divulgação, como fotos, folders, publicações ou links que comprovem a realização das atividades;
- Participações em projetos, parcerias, editais ou eventos culturais, quando houver;
- Premiações, reconhecimentos e certificações obtidas, quando houver;
- Informações sobre o funcionamento do espaço e oferta das atividades;
- Links de redes sociais do espaço cultural.

1.2.3. O Portfólio deverá ser anexado no sistema através de arquivo em PDF via upload e tamanho máximo de até 10MB.

1.3. Além do envio do Portfólio, deverão ser preenchidas informações referentes ao Espaço Cultural, bem como outros dados complementares no sistema de inscrição.

1.4. Todos os links encaminhados deverão estar com acesso aberto para visualização.

## 2. DO PLANO DE TRABALHO

### 2.1 CATEGORIA ESPAÇOS CULTURAIS: MODALIDADE PLANO DE TRABALHO I

2.1.2. Esta modalidade tem como objetivo apoiar espaços culturais de menor porte que tenham atuação continuada em seus territórios e desempenhem papel relevante como centros de convivência, formação, criação e difusão cultural, articulando pessoas, grupos e iniciativas no local em que estão inseridos. Por meio deste apoio, espera-se que esses espaços ampliem suas ações, aprofundem o diálogo com a



visit RIO

Apoio

INSTITUTO  
FUTUROS

Realização

PREFEITURA  
RIO

Cultura

comunidade e consolidem-se como referências locais de aprendizagem, sociabilidade e protagonismo nos territórios em que estão inseridos.

2.1.3. A inscrição da proposta nesta modalidade deverá conter as informações referentes ao Plano de Trabalho, bem como demais informações relevantes para a execução da proposta, incluindo o plano de acessibilidade, o orçamento e as metas a serem alcançadas.

2.1.4. As atividades deverão ocorrer ao longo de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 12 (doze) meses.

2.1.4.1. Esta previsão refere-se à realização das atividades e não inclui as etapas de pré-produção e pós-produção. Portanto, o cronograma da PROPOSTA deverá contemplar o tempo das atividades (mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) meses), somado ao período de pré-produção e pós-produção, totalizando, no máximo, 15 (quinze) meses.

2.1.5. O plano de trabalho das propostas inscritas na CATEGORIA ESPAÇOS CULTURAIS: MODALIDADE PLANO DE TRABALHO I deverá prever ações/atividades internas e atividades abertas ao público, contemplando, obrigatoriamente, **as seguintes metas, que deverão ser descritas e quantificadas** pelos agentes culturais no momento da inscrição:

- a) **Programação artística-cultural:** desenvolver uma agenda de atividades para compor a programação artística-cultural do espaço, como exemplo, apresentações musicais, espetáculos teatrais e de dança, exposições, manifestações populares e eventos artístico-culturais em geral;
- b) **Atividades formativas:** desenvolver uma agenda de atividades formativas para atender a população em geral, como exemplo, oficinas, cursos, workshops, rodas de conversa, palestras, e outras ações de formação artística-cultural

- c) **Socialização do espaço cultural:** criar mecanismos de compartilhamento e incentivo de artistas à utilização do espaço, como exemplo, a disponibilização de salas de ensaio, espaço de apresentação, entre outras iniciativas que permitam o acesso de agentes culturais e grupos artístico-culturais da região/território no qual o espaço está localizado;
- d) **Ação de mediação cultural:** desenvolver um programa de mediação cultural que inclua ações de sensibilização no campo artístico-cultural, atividades que fomentem a troca e as relações dos agentes culturais da região com o espaço cultural e formação de público, como por exemplo, visitas mediadas, encontros e rodas de conversa após apresentações, entre outras ações que promovam o diálogo entre o público e a produção artístico-cultural.
  - d.1) Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 10% (dez por cento) de ingressos/vagas das atividades para um público prioritário a ser trabalhado pela organização;
  - d.2) Os AGENTES CULTURAIS deverão promover a participação de público em eventos e atividades culturais, considerando a locação de transporte e assegurando a alimentação para público participante da ação.
- e) **Identificação e escuta do território:** desenvolver iniciativas comunitárias com metodologia de participação ativa em conjunto com os agentes culturais da região, como exemplo, a criação de Comitês, agendas de debates, entre outras iniciativas que articulem o território e suas lideranças do campo da cultura ou não, a exemplo: associação de moradores, unidades de saúde, escolas e etc.

2.2. O AGENTE CULTURAL deverá elaborar um Planejamento Estratégico durante a execução do Plano de Trabalho e apresentá-lo à SMC juntamente com a comprovação de execução da proposta.



visit RIO

Apoio

INSTITUTO  
FUTUROS

Realização

PREFEITURA  
RIO

Cultura

2.2.1. O Planejamento Estratégico é um documento que funcionará como um guia para o espaço em seus planos futuros, definindo estratégias e metas a curto, médio e longo prazo, contemplando a elaboração de:

- I) Plano de sustentabilidade financeira e continuidade das atividades;
- II) Análise e balanço da trajetória do espaço cultural.

2.2.2. O AGENTE CULTURAL poderá realizar a elaboração do Planejamento Estratégico em conjunto com a equipe interna envolvida na PROPOSTA ou, a seu critério, realizar a contratação de consultorias ou assessorias especializadas para sua realização.

2.2.3. A SMC poderá, a desejo do AGENTE CULTURAL, auxiliá-los nas dúvidas referentes à elaboração do Planejamento Estratégico.

## **2.2 CATEGORIA ESPAÇOS CULTURAIS: MODALIDADE PLANO DE TRABALHO II**

2.2.1. Esta modalidade tem como objetivo reconhecer e fortalecer a trajetória de espaços culturais com atuação continuada e relevante em seus territórios; que realizem interlocução e interseção com outras localidades da cidade. Busca-se apoiar espaços de maior porte, já estruturados e com capacidade significativa de atendimento ao público, reconhecidos como referências de cultura, convivência e articulação, que promovam ações que integrem grupos, coletivos e organizações da sociedade civil por meio de práticas de mobilização, formação e mediação cultural. Espera-se, a partir deste apoio, que esses espaços ampliem seu alcance e impacto, ratificando estes como referências em seus territórios de origem, mas também em territórios no entorno, expandindo ainda mais seu perímetro de ação.

2.2.2. A inscrição da proposta nesta modalidade deverá conter as informações referentes ao Plano de Trabalho, bem como demais informações relevantes para a



visit RIO

Apoio

INSTITUTO  
FUTUROS

Realização

PREFEITURA  
RIO

Cultura

execução da proposta, incluindo o plano de acessibilidade, o orçamento e as metas a serem alcançadas.

2.2.3. As atividades deverão ocorrer ao longo de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 12 (doze) meses.

2.2.3.1. Esta previsão refere-se à realização das atividades e não inclui as etapas de pré-produção e pós-produção. Portanto, o cronograma da PROPOSTA deverá contemplar o tempo das atividades (mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) meses), somado ao período de pré-produção e pós-produção, totalizando, no máximo, 15 (quinze) meses.

2.2.4. O plano de trabalho das propostas inscritas na CATEGORIA ESPAÇOS CULTURAIS: MODALIDADE PLANO DE TRABALHO II deverá prever ações/atividades internas e atividades abertas ao público, contemplando, obrigatoriamente, **as seguintes metas, que deverão ser descritas e quantificadas** pelos agentes culturais no momento da inscrição:

- a) **Programação artística-cultural:** desenvolver uma agenda de atividades para compor a programação artística-cultural do espaço, como exemplo, manifestações populares, apresentações musicais, espetáculos teatrais e de dança, exposições e eventos artístico-culturais em geral;
- b) **Atividades formativas:** desenvolver uma agenda de atividades formativas para agentes culturais do território, incluindo oficinas, rodas de conversa, workshops e palestras, voltadas ao aprimoramento técnico, estético e de gestão, com ações de mentoria e mediação que fortaleçam o desenvolvimento artístico-cultural individual e coletivo;
- c) **Socialização do espaço cultural:** criar mecanismos de compartilhamento e incentivo de artistas à utilização do espaço, como exemplo, a disponibilização de salas de ensaio, espaço de apresentação, entre outras iniciativas que

permitam o acesso de agentes culturais e grupos artístico-culturais da região/território no qual o espaço está localizado;

- d) **Ação de mediação cultural:** desenvolver um programa de mediação cultural que inclua ações de sensibilização no campo artístico-cultural, atividades que fomentem a troca e as relações dos agentes culturais da região com o espaço cultural e formação de público, como exemplo, visitas mediadas, encontros e rodas de conversa após apresentações, entre outras ações que promovam o diálogo entre o público e a produção artístico-cultural.
  - d.1) Deverá ser disponibilizado, no mínimo, 10% (dez por cento) de ingressos/vagas das atividades para um público prioritário a ser trabalhado pela organização;
  - d.2) Os AGENTES CULTURAIS deverão promover a participação de público em eventos e atividades culturais, considerando a locação de transporte e a distribuição de lanches para público participante da ação.
- e) **Mapeamento e escuta do território:** desenvolver iniciativas que visam a compreensão das demandas locais e propor ações alinhadas às necessidades do território, como exemplo, a realização de pesquisas, levantamentos e encontros de escuta com agentes culturais do território;
- f) **Apoio aos espaços culturais do território:** desenvolver iniciativas que visam o apoio aos espaços culturais do território de atuação, como exemplo, ações de articulação, tutoria, apoio técnico e programático a demais instituições culturais locais, de modo a fortalecer a rede de equipamentos do território;
- g) **Ações ambientais:** adotar práticas e ações ambientais que envolvam o território, como exemplo, implementação de ponto de coleta de materiais recicláveis, produção de cartilhas de sustentabilidade ambiental, criação de espaços verdes, implementação de coleta seletiva de resíduos, entre outras iniciativas.



visit RIO

Apoio

INSTITUTO  
FUTUROS

Realização

PREFEITURA  
RIO

Cultura

2.2.5. O AGENTE CULTURAL deverá elaborar um Planejamento estratégico durante a execução do Plano de Trabalho e apresentá-lo à SMC juntamente com a comprovação de execução da proposta.

2.2.5.1. O Planejamento estratégico é um documento que funcionará como um guia para o espaço em seus planos futuros, definindo estratégias e metas a curto, médio e longo prazo, contemplando a elaboração de:

- I) Plano de sustentabilidade financeira, com estratégias de captação de recursos;
- II) Análise e balanço da trajetória do espaço cultural;
- III) Estudo de ampliação de público.

2.2.5.2. O AGENTE CULTURAL poderá realizar a elaboração do Planejamento Estratégico em conjunto com a equipe interna envolvida na PROPOSTA ou, a seu critério, realizar a contratação de consultorias ou assessorias especializadas para sua realização.

2.2.5.3. A SMC poderá, a desejo do AGENTE CULTURAL, auxiliá-los nas dúvidas referentes à elaboração do Planejamento Estratégico.

### **3. EXIGÊNCIAS GERAIS**

3.1. As PROPOSTAS selecionadas integrarão a Rede Carioca de Arte e Cultura da Secretaria Municipal do Rio de Janeiro, sendo credenciados como Casas Cariocas de Cultura.

3.2. É total responsabilidade do AGENTE CULTURAL a obtenção de todas as licenças, autorizações e demais documentos necessários para a realização das



visit RIO

Apoio

INSTITUTO  
FUTUROS

Realização

PREFEITURA  
RIO

Cultura

atividades e de ocupação do espaço pelo período previsto para a execução do Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

3.3. É de total responsabilidade do AGENTE CULTURAL manter a regularidade com concessionárias, como água, luz e demais contas básicas para manutenção do espaço.

3.4. Os AGENTES CULTURAIS se comprometem a participar de eventuais programas, seminários e eventos a serem realizados pela SMC com objetivo de integração e capacitação da Rede Carioca de Arte e Cultura.

3.5. As PROPOSTAS deverão garantir, em todas as atividades abertas ao público, o acesso gratuito e/ou com cobrança de ingressos, no valor máximo unitário de 10% do salário mínimo nacional à época de sua realização, com obrigatoriedade de disponibilização de meia entrada conforme a legislação vigente.

3.6. Caberá ao AGENTE CULTURAL desenvolver as estratégias de divulgação da PROPOSTA a ser realizada, as quais deverão ser informadas no momento da inscrição, além de constar no orçamento apresentado.

3.7. Todas as PROPOSTAS deverão obedecer às medidas vigentes de segurança sanitária.

#### **4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O orçamento apresentado pelo AGENTE CULTURAL deverá apresentar coerência na distribuição de recursos, evitando concentração em rubricas, e os valores estimados deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado para garantir a viabilidade de execução da PROPOSTA.

4.2. O orçamento deverá considerar as destinações descritas nos itens abaixo.



visit RIO

Apoio

INSTITUTO  
FUTUROS

Realização

PREFEITURA  
RIO

Cultura

4.2.1. Pelo menos 8% (oito por cento) dos recursos financeiros recebidos por meio deste REGULAMENTO deverão ser destinados para ações de mediação cultural, a serem realizadas em comum acordo com a SMC.

4.2.2. As PROPOSTAS poderão incluir custos operacionais de até 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto, os quais poderão englobar despesas administrativas, tais como pagamentos de contas de consumo, serviços de contabilidade, limpeza, segurança, entre outros.

4.3. Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos financeiros recebidos por meio deste REGULAMENTO deverão ser aplicados na contratação de prestadores de serviços que sejam residentes ou possuam sede no Município do Rio de Janeiro, garantindo que a maior parte dos recursos circule dentro da própria cidade. Esses custos podem ser cumulativos e eventualmente estar inseridos dentro do montante destinado aos prestadores de serviços locais, desde que se assegure o cumprimento das previsões mínimas estabelecidas nos itens acima.

4.4. As PROPOSTAS poderão obter recursos complementares para sua execução, desde que respeitados os termos e condições estabelecidos neste REGULAMENTO.

4.5. As despesas previstas na planilha orçamentária (ANEXO 05) deverão ser referentes apenas aos recursos recebidos por meio deste REGULAMENTO.

## 5. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

5.1. A inclusão de medidas de acessibilidade nas PROPOSTAS é fundamental para garantir que todas as pessoas possam participar das atividades artísticas e culturais de maneira plena e efetiva. **A acessibilidade cultural é um direito das pessoas com deficiência.**

5.2. O AGENTE CULTURAL deverá apresentar um plano de acessibilidade compatível com as características da PROPOSTA, bem como prever medidas que



visit RIO

Apoio

INSTITUTO  
FUTUROS

Realização

PREFEITURA  
RIO

Cultura

contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

5.3. As PROPOSTAS devem contar com medidas de acessibilidade atitudinal, comunicacional e/ou física compatíveis com as características da PROPOSTA, são elas:

a) **atitudinal**: conjunto de práticas, atitudes e comportamento que contribuem para a plena participação das pessoas com deficiência, por meio de atendimento sensibilizado, incluindo a contratação de profissionais com deficiência na equipe da PROPOSTA.

Sugestões de medidas **atitudinais**:

- I.Capacitação de equipes atuantes nas propostas;
- II.Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- III.Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva da proposta; e
- IV.Outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.

b) **comunicacional**, conjunto de práticas e recursos que contribuem para eliminar as barreiras de transmissão e compreensão de informações, garantindo que pessoas com deficiência possam acessar e interagir com conteúdos e informações de forma plena e efetiva.

Sugestões de medidas **comunicacionais**:

- I.Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- II.Sistema Braille;
- III.Sistema de sinalização ou comunicação tátil;



visit RIO

Apoio

INSTITUTO  
FUTUROS

Realização

PREFEITURA  
RIO

Cultura

IV. Audiodescrição;

V. Legendas para surdos e ensurdecidos;

VI. Linguagem simples;

VII. Textos adaptados para software de leitor de tela; e

VIII. Demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência.

c) **arquitetônica (física)**, medidas que visam eliminar barreiras físicas e estruturais, assegurando o pleno acesso, deslocamento e permanência de pessoas com deficiência de maneira autônoma e segura.

c.1) As medidas de acessibilidade arquitetônicas deverão ser realizadas de acordo com as normas vigentes.

Sugestões de medidas **arquitetônicas/físicas**:

I. Implementação de rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;

II. Piso tátil;

III. Rampas;

IV. Elevadores adequados para pessoas com deficiência;

V. Corrimãos e guarda-corpos;

VI. Banheiros adaptados para pessoas com deficiência;

VII. Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

VIII. Assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência e pessoas idosas;

IX. Iluminação adequada; e

X. Demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência.



visit **RIO**

Apoio



Realização



Cultura

5.4. As sugestões são de caráter exemplificativo, podendo ser admitidas medidas de acessibilidade com formatos não mencionados acima.

5.5. Todas as medidas de acessibilidade devem ser informadas no momento da inscrição, além de constar no orçamento apresentado, inclusive os recursos de divulgação acessível.

5.6. O material de divulgação da PROPOSTA deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, bem como, conter informações sobre os recursos de acessibilidade a serem disponibilizados em suas atividades.